



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

#### RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 28/2016

**RELATÓRIO:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que institui a obrigatoriedade de separação e destinação final dos resíduos sólidos no município de Domingos Martins e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** O projeto sob análise encontra-se em sintonia com o que preconiza a Lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

O projeto institui a responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos que estão perfeitamente delineados.

Verifica-se que o projeto será de extrema relevância ambiental, mas também será muito importante sob o aspecto social, pois, o cidadão será educado a separar os resíduos, acondicioná-los em recipientes apropriados, bem como descartá-lo em horários determinados pelo poder público, criando uma rotina que facilitará a destinação final dos resíduos de forma organizada e racional.

Importante ainda salientar que o projeto está em consonância com o que dispõe o art. 208, §5º da Lei Orgânica Municipal que assim assevera: “O Município estabelecerá plano e programa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase que envolvam sua reciclagem.”

Diante de tais considerações, profiro voto favorável pela aprovação do projeto.

**CONCLUSÃO:** Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST  
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI  
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS  
Relator